



# Diário da Justiça

Nº 4983 ANO XLII CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 1997 EDIÇÃO DE HOJE - 404 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	09
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
DEPARTAMENTO DE OBRAS .....	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO .....	
SECRETARIA .....	09
CÂMARAS CÍVEIS .....	10
CÂMARAS CRIMINAIS .....	32
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	32
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
SECRETARIA .....	33
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	33
PROCESSO CRIME .....	120
SERVIÇO DE PREPARO .....	137
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	138
CRIME .....	208
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS .....	

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	210
CRIME .....	259
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS .....	262

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	263
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	263
INTERIOR .....	269
DIVERSOS .....	293

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	295
JUSTIÇA ELEITORAL .....	295
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	295
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	358
EDITAIS JUDICIAIS .....	

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 030430

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 72207/97, resolve

### APOSENTAR

a pedido **DOROTY PADILHA**, no cargo de Escrevente Juramentado do Cartório Distrital de São Casemiro do Taboão, Comarca de Curitiba, por contar com mais de trinta (30) anos de serviço, incluídas as contagens efetuadas, de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "a", da Carta Magna, combinado com o artigo 35, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, com proventos correspondentes ao nível D10, Lei nº 11719/97, fixados para o cargo de Escrevente Juramentado de sede de comarca, entrância final, de acordo com a declaração fornecida pela Carteira de Pensões dos Serventuários da Justiça; acrescidos os percentuais de 25% (vinte e cinco por cento), referente ao plano quinquenal, e mais 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais do plano anual, por perfazer 42 (quarenta e dois) anos e 113 (cento e treze) dias de serviços contados para todos os efeitos legais, conforme dispõem os §§ 2º e 3º, do artigo 16, Capítulo IV, da Lei 4975/64.

Curitiba, 15 de setembro de 1997.

**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

### Senhores Assinantes:

Em caso de não recebimento dos exemplares dos jornais expedidos pelo DIOE, solicitamos o pronunciamento num prazo de até 15 (quinze) dias, após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerente Comercial

## AVISO AO PÚBLICO

A partir desta data, o Diário Oficial, Diário da Justiça, Comércio e Indústria e Atos do Município, passa a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 de seu telefone para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Elizabeth Ell.

No caso de informações sobre matérias publicadas o ramal a ser acionado é o de nº, 5.

Este é mais um serviço que visa melhorar os serviços do Diário Oficial a seu público em geral.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 352-2725 FAX 254-7222

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente Des. DARCÝ NASSER DE MELO Vice - Presidente Des. OTO LUIZ SPONHOLZ Corregedor da Justiça Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN Diretora Geral

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Altair Patitucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Abraão Miguel - Presidente Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Wilson Reback - Presidente Des. Troiano Netto Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Abraão Miguel - Presidente Des. Sydney Zappa Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Altair Patitucci Des. Angelo Zattar Des. Cesar Valeiro Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Antônio Carlos Schiebel Des. Newton Luz Des. Telmo Cherem Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Osiris Fontoura Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Troita Telles Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Troita Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Nunes do Nascimento Des. Tadeu Costa Des. Ronald Accioly Des. Accácio Cambi Des. Abraão Miguel Des. Pacheco Rocha Des. Lens César Des. Troita Telles Des. Sidney Zappa Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Oto Sponholz Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Silva Wolff Des. Moacir Guimarães Des. Luiz Perrotti Des. Ulysses Lopes Des. Osiris Fontoura Des. Clotário Portugal Neto Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Martins Ricci Des. Carlos Hoffmann Des. Nasser de Melo Des. Telmo Cherem Des. Altair Patitucci

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosa - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE Des. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE Des. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR Des. TADEU COSTA Des. ACCÁCIO CAMBI Des. NEWTON LUZ Des. OCTÁVIO VALEIXO Des. SIDNEY MORA

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly Des. Nunes do Nascimento Des. Abraão Miguel Des. Lenz César Des. Sidney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Patitucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Troita Telles Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem Des. Cyro Crema Des. Angelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Esteves Fernandes Des. Cyro Crema Des. Wanderlei Resende Des. Cesar Valeiro Des. Pacheco Rocha Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. RONALD SCHULMAN Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO DR. ROGÉRIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. SÉRGIO RODRIGUES DR. IDEVAN LOPES DR. RUY CUNHA SOBRINHO Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. MENDES SILVA DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO DR. Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SETIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

QUITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. AIRVALDO STELA ALVES DR. SÉRGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECCONI Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. CORDEIRO CLÉVE DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. ROGÉRIO COELHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. SÉRGIO RODRIGUES DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES DR. SÉRGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NERIO FERREIRA - Presidente DR. LUIZ CÉSAR DE OLIVEIRA DR. BONEJOS DEMCHUK DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. MILANI DE MOURA Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DESIR GONCALVES - Presidente DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. CONCHITA TONIOLO DR. ERACLES MESSIAS Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARA CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS DR. DESIR GONCALVES - Presidente DR. NERIO FERREIRA DR. LUIZ CÉSAR DE OLIVEIRA DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. DILMAR KESSLER DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. CONCHITA TONIOLO DR. ERACLES MESSIAS

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial

Enio S. Malheiros Diretor Geral José C. Jabur Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 8001-970

PABX: 352-2477

Direto: 352-2388

Fax (Gerência Comercial): 253-2074

Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações Centimetro(1) da Colu na.....5,50

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....50,00 Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00 Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal.....30,00 Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00 Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba Sem Remessa Postal.....0,50 Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias Formato Diário Oficial(A3-29X42cm) Unidade.....0,10



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000431

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58839/97, resolve

APOSENTAR

a pedido, IOLANDA TEIXEIRA COSTA, no cargo de Oficial Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com proventos integrais a seu cargo e nível, em cujos valores de vencimento se acha inserida a gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva, na forma do despacho proferido no protocolado sob nº 39263/97, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 15 de setembro de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000432

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53224/97, resolve

APOSENTAR

a pedido, JOSÉ CARLOS DA CUNHA CASTRO, no cargo de Dentista E6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, com proventos proporcionais a trinta e quatro (34) anos de serviço, correspondentes a seu cargo e nível, conforme a Lei nº 11719/97, em cujos valores de vencimento se acha inserida a gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva, na forma do despacho proferido no protocolado sob nº 39263/97, acrescidos da verba de representação, no percentual de 80% (oitenta por cento), prevista no artigo 10, da Lei nº 11719/97, gratificação de produtividade instituída pela Lei nº 6569/74, na forma dos §§ 3º e 4º, do artigo 1º, 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170, da Lei nº 6174/70, da gratificação de função IF, inerente ao seu cargo, conforme previsão da Lei nº 8672/87, e da gratificação de risco de vida, no percentual de 33,33% (trinta e três virgula trinta e três), na forma do disposto pelo artigo 34, da Lei nº 6786/80.

Curitiba, 15 de setembro de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

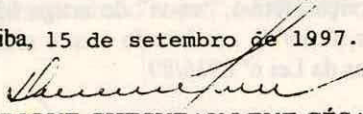
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000433

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55874/97, resolve

APOSENTAR

a pedido, **MARIA DO CARMO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, no cargo de Agente de Limpeza B3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Palmas, com proventos integrais correspondentes a seu cargo e nível de vencimento, conforme a Lei nº 11719/97, em cujos valores de vencimento se acha inserida a gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva, na forma do despacho proferido no protocolado sob nº 39263/97, e acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais trienais, de acordo com a Lei nº 12/64, 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais e 10% (dez por cento) de adicionais anuais, nos termos dos artigos 170 e 171 e seus §§, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 15 de setembro de 1997.

  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

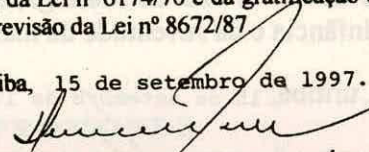
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00434

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46468/97, resolve

#### APOSENTAR

a pedido, **MARIA DE OLIVEIRA CORREIA ATHERINO**, no cargo de Administrador E6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com proventos integrais e correspondentes a seu cargo e nível, conforme a Lei nº 11719/97, acrescidos da gratificação por serviços extraordinários, no percentual de 12,81% (doze vírgula oitenta e um por cento), na forma do despacho proferido no protocolado sob nº 54892/97, e artigo 172, inciso II, da Lei 6174/70, combinado com o § 1º, da Lei nº 6794/76, com a alteração introduzida pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84, e artigo 35, XV, da Constituição Federal, acrescidos da verba de representação, no percentual de 80% (oitenta por cento), prevista no artigo 10, da Lei 11719/97, gratificação de produtividade instituída pela Lei nº 6569/74, na forma dos §§ 3º e 4º, do artigo 1º, 20% (vinte por cento) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170, da Lei nº 6174/70 e da gratificação de função 1F, inerente ao seu cargo, conforme previsão da Lei nº 8672/87

Curitiba, 15 de setembro de 1997.

  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

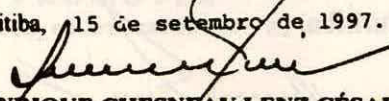
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00435

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59897/97, resolve

#### APOSENTAR

a pedido, **ROSELY CLETO RIBEIRO DE CAMPOS**, no cargo de Oficial Judiciário D6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com proventos integrais e correspondentes a seu cargo e nível de vencimento, conforme a Lei nº 11719/97, acrescidos da gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento), na forma do despacho proferido no protocolado sob nº 54890/97, e de acordo com o § 1º, da Lei Complementar nº 6794/76, com a alteração introduzida pelo artigo 6º, da Lei Complementar nº 21/84, e artigo 35, XV, da Constituição Federal, acrescidos, ainda, de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170, da Lei nº 6174/70, e de 20% (vinte por cento) do cargo em comissão, símbolo 3C, acompanhada da respectiva gratificação de representação, de conformidade com o inciso III, do artigo 140, da Lei nº 6174/70, combinado com o artigo 16, parágrafo único, da Lei nº 9937/92.

Curitiba, 15 de setembro de 1997.

  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

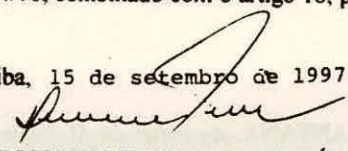
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00436

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48500/97, resolve

#### APOSENTAR

a pedido, **SUELI RIBEIRO RAPINI**, no cargo de Oficial Judiciário D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, com proventos proporcionais a vinte e oito (28) anos de serviço e correspondentes a seu cargo e nível de vencimento, conforme a Lei nº 11719/97, acrescidos da gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento), na forma do despacho proferido no protocolado sob nº 54890/97, e de acordo com o § 1º, da Lei Complementar nº 6794/76, com a alteração introduzida pelo artigo 6º, da Lei Complementar nº 21/84, e artigo 35, XV, da Constituição Federal, acrescidos, ainda, de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170, da Lei nº 6174/70, e de 20% (vinte por cento) do cargo em comissão, símbolo 1C, acompanhada da respectiva gratificação de representação, de conformidade com o inciso III, do artigo 140, da Lei nº 6174/70, combinado com o artigo 16, parágrafo único, da Lei nº 9937/92.

Curitiba, 15 de setembro de 1997.

  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

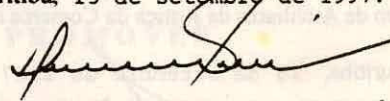
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00437

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16136/95, resolve

#### NOMEAR

**LUIZ CARLOS ARRUDA**, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão do Cível da Comarca de Pinhão.

Curitiba, 15 de setembro de 1997.

  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00438

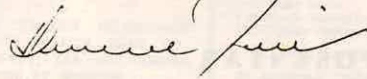
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56078/97, resolve

#### NOMEAR

**MARIA DENISE SANTILI, BERNADETE ALVES DA SILVA, WANDICLEIZE DOS SANTOS, ULISSES LEONIDAS KOLTZ DE LIMA,**

**DELBA SILVA MARTINS e LUCIANA ANDRADE DE OLIVEIRA**, em virtude de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Auxiliar de Cartório C10, da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina.

Curitiba, 15 de setembro de 1997.



**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000439

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 64575/97, resolve

**EXONERAR**

a pedido, **JOAQUIM MANTANA**, do cargo de 1º Suplente de Juiz de Paz do Distrito sede da Comarca de Pérola.

Curitiba, 15 de setembro de 1997.



**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente


DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000440

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4539/97, resolve

**REMOVER**

**ÂNGELA VAZ DALLA COSTA**, Escrivão do Crime E3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Francisco Beltrão, ao cargo de Escrivão da Infância e da Juventude E6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá.

Curitiba, 15 de setembro de 1997.



**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000441

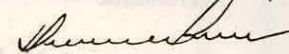
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 12 de setembro de 1997, o contido no protocolado sob nº 70.709/97 e Acórdão nº 100, resolve

**APOSENTAR**

a pedido, o Doutor **FERNANDO SILVA GONCALVES**, no cargo de

Juiz de Direito da Vara de Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cascavel, com proventos integrais relativos ao seu cargo, de acordo com o inciso VI, do artigo 93, da Constituição Federal, acrescidos do valor correspondente a Verba de Representação da Magistratura no percentual de 170% (cento e setenta por cento), de acordo com a Lei nº 8089/85 e da Gratificação Adicional de 10% (dez por cento), referente a 02 (dois) quinquênios de serviço efetivo, "ex-vi" do artigo 65, inciso V e VIII da Lei Complementar nº 35/79, combinado com o artigo 77, § 1º da Lei nº 7297/80 e alterações da Lei nº 8936/89.

Curitiba, 15 de setembro de 1997.



**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR**  
Presidente

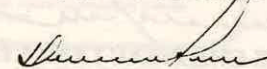
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000442

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 12 de setembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 69.632/97, resolve

**REMOVER**

por opção e pelo critério de merecimento, o Doutor **RENE PEREIRA DA COSTA**, Juiz de Direito Substituto da 21ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Maringá, ao cargo de Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

Curitiba, 15 de setembro de 1997.



**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000443

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 12 de setembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 65.458/97, resolve

**REMOVER**

pelo critério de merecimento, o Doutor **JURANDYR SOUZA JUNIOR**, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de entrância final de Curitiba, ao cargo de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau.

Curitiba, 15 de setembro de 1997.



**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

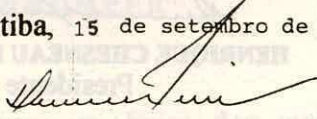
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000444

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 12 de setembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 61.088/97, resolve

**PROMOVER**

pelo critério de antiguidade, o Doutor RUBEM BÉRGAMO, Juiz de Direito da Comarca de entrância intermediária de Bandeirantes, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 9ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Curitiba.

Curitiba, 15 de setembro de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

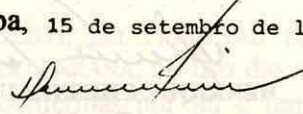
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000445

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 12 de setembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 61.089/97, resolve

**PROMOVER**

pelo critério de antiguidade, a Doutora GISELE LARA RIBEIRO, Juíza de Direito da Comarca de entrância inicial de Catanduvas, ao cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Pato Branco.

Curitiba, 15 de setembro de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000446

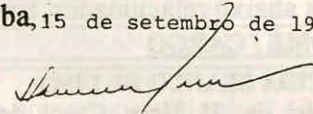
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 12 de setembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 61.090/97, resolve

**PROMOVER**

pelo critério de merecimento, a Doutora FABIANA SILVEIRA

KARAM, Juíza de Direito da Comarca de entrância inicial de Campina da Lagoa, ao cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Paranavaí.

Curitiba, 15 de setembro de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

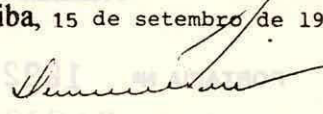
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000447

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 12 de setembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 61.091/97, resolve

**PROMOVER**

pelo critério de merecimento, a Doutora ADRIANA PAIVA, Juíza de Direito da Comarca de entrância inicial de Imbituva, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Castro.

Curitiba, 15 de setembro de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

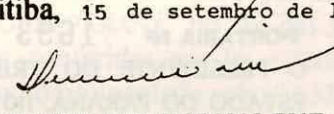
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000448

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 12 de setembro do ano em curso, resolve

**PROMOVER**

o Doutor RODRIGO OTÁVIO RODRIGUES GOMES DO AMARAL, Juiz Substituto da 43ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância intermediária de Jacarézinho, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Altônia.

Curitiba, 15 de setembro de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

PORTARIA Nº 1691

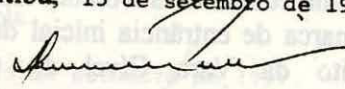
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 60167/97, resolve

**CONCEDER**

aos magistrados abaixo relacionados, trinta (30) dias de férias:

NOME / CARGO	alusivas	período	a partir de
MARIA APARECIDA BLANCO DE LIMA Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Curitiba	1993	2º	01/09/97
SÉRGIO JORGE DOMINGOS Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Foz do Iguaçu	1997	2º	01/09/97
ROGÉRIO RIBAS Juiz de Direito Substituto da 15ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	1997	2º	01/09/97
JOSÉLY RIBAS DITTRICH Juíza de Direito Substituta da Comarca de Curitiba	1997	2º	13/10/97
D'ARTAGNAN SERPA SÁ Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	1997	2º	18/08/97
RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	1997	1º	01/09/97

Curitiba, 15 de setembro de 1997.

  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

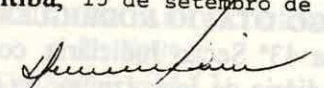
PORTARIA Nº 1692

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 62000/97, resolve

**CONCEDER**

ao Dr. LUÍS CESAR DE PAULA ESPÍNDOLA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 1997, a partir de 03 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 15 de setembro de 1997.

  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

PORTARIA Nº 1693

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65799/97, resolve

**CONCEDER**

aos magistrados abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de

**Organização e Divisão Judiciárias do Estado:**

NOME / CARGO	nº dias	a partir de
ANA LÚCIA FERREIRA Juíza de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Medianeira	01	22/08/97
MARCO ANTONIO MASSANEIRO Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Anexos da Comarca de Londrina	05	22/08/97
ILDA ELOÍSA CORRÊA BARBIERI Juíza de Direito da Comarca de São João do Triunfo	02	25/08/97
HÉLIO CESAR ENGELHARDT Juiz de Direito da Comarca de Rio Negro	05	25/08/97
MAYRA ROCCO STAINSACK Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão	01	22/08/97

Curitiba, 15 de setembro de 1997.

  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

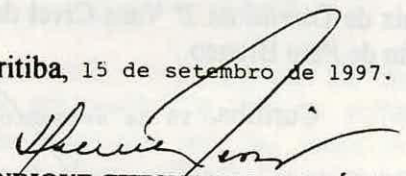
PORTARIA Nº 1694

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75911/97, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

**CONCEDER**

ao Desembargador CYRO MAURÍCIO CREMA, membro deste Tribunal, quarenta (40) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 15 de setembro de 1997.

  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

PORTARIA Nº 1695

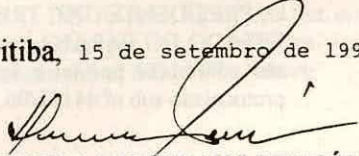
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75911/97, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

**CONVOCAR**

o Dr. ROGÉRIO COELHO, Juiz do Tribunal de Alçada, para substituir

o Desembargador CYRO MAURÍCIO CREMA, a partir de 15 de setembro do ano em curso, durante o período de sua licença.

Curitiba, 15 de setembro de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

PORTARIA Nº 1696

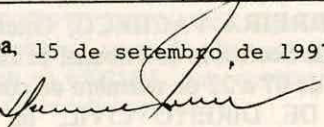
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 61515/97, resolve

#### INTERROMPER

por necessidade do serviço, as férias dos magistrados abaixo relacionados, assegurando-lhes o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Nome / Cargo	a partir de	alusivas	dias restantes
RENE PEREIRA DA COSTA Juiz de Direito Substituto da 21ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Maringá	05/08/97	2º 1997	29
LAERTES FERREIRA GOMES Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba	15/08/97	2º 1997	19
NOELI SALETE TAVARES REBACK Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã	26/08/97	1º 1996	29

Curitiba, 15 de setembro de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

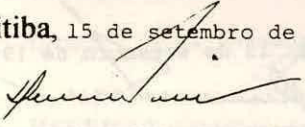
PORTARIA Nº 1697

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68336/97, resolve

#### MANDAR CONTAR

em favor do Dr. JOSÉ ROBERTO SILVÉRIO, Juiz Substituto da 42ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ivaiporã, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais quinquenais, o tempo de quatro (04) anos e cento e vinte e quatro (124) dias, correspondente ao período compreendido entre 17.11.92 e 20.03.97, em que exerceu atividades advocatícias, nos termos do Decreto-Lei nº 2019/83.

Curitiba, 15 de setembro de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

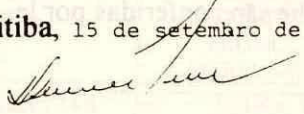
PORTARIA Nº 1698

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 63266/97, resolve

#### AUTORIZAR

o Dr. RUY MUGGIATI, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu, a usufruir os cento e setenta e nove (179) dias restantes de licença especial, a partir de 02 de agosto do ano em curso, interrompida pela Portaria nº 1890/93.

Curitiba, 15 de setembro de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

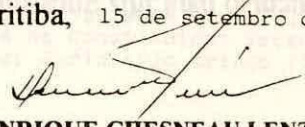
PORTARIA Nº 1699

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59654/97, resolve

#### RETIFICAR

a Portaria nº 1607, de 02 de setembro do ano em curso, na parte que designou a Drª. THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM CORTES, Juíza de Direito Substituta da Comarca de Curitiba, para funcionar nos autos sob nº 1359/91 de Execução de Alimentos, em que são partes R.W. e A.M.A.W., em trâmite pela 3ª Vara de Família da mesma Comarca, para fazer constar que a revogação da Portaria nº 1137/97, é referente a designação do Dr. ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS, e não como lá figurou.

Curitiba, 15 de setembro de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

PORTARIA Nº 1700

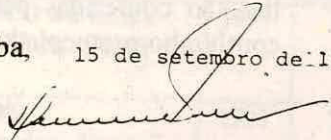
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 63252/97, resolve

#### MANDAR CONTAR

em favor do Dr. WOLNY FURTADO DE ANDRADE, Juiz de Direito da

Vara dos Registros Públicos e Acidentes do Trabalho da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, correspondente ao dobro da licença especial deixada de gozar, relativa ao período de 11.12.88 a 13.06.93, antecipado pela contagem efetuada pela Portaria nº 2698/92, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 15 de setembro de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

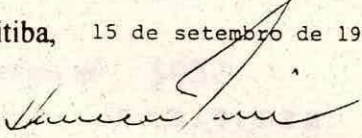
PORTARIA Nº 01701

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Desembargadores ROBERTO PACHECO ROCHA e JOSÉ ANTONIO VIDAL COELHO, para, como membros, integrarem a Comissão de Concurso para provimento de cargos de Juiz Substituto do Estado do Paraná.

Curitiba, 15 de setembro de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

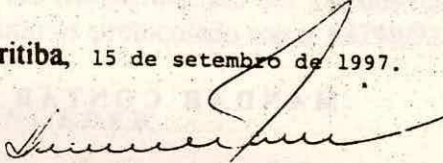
PORTARIA Nº 01702

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 74650/97 e o disposto no artigo 2º do Regulamento do Concurso para Juiz Substituto, resolve

DESIGNAR

o Desembargador OSIRIS FONTOURA, para substituir, na comissão do concurso para o cargo de Juiz Substituto do Estado do Paraná, o Desembargador OTO LUIZ SPONHOLZ, Corregedor-Geral da Justiça, em razão de seu impedimento legal, ficando, em consequência, revogada a Portaria nº 1642, de 02 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 15 de setembro de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

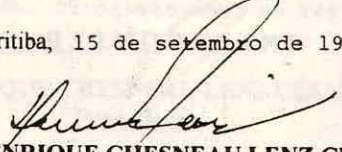
PORTARIA Nº 01703

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44162/96, resolve

DESIGNAR

OSWALDO GUSSO DOS SANTOS, Oficial de Justiça D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para prestar serviços junto à 1ª Vara de Família da Capital, ficando em consequência revogada sua designação anterior para a 15ª Vara Cível e mantendo-se sua designação para a Vara de Precatórias Criminais.

Curitiba, 15 de setembro de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente


PORTARIA Nº 01704

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 73395/97, resolve

AUTORIZAR

JUDIMAR CARIAS GAVANSKI DE ARAÚJO, Bibliotecário E3, SONIA MARIA DE OLIVEIRA BERTOLDI, Bibliotecário E1, e MARIA ELIZABETH FERREIRA PACHECO, Oficial Judiciário D3, todas do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastarem de suas funções no período de 07 a 22 de setembro do corrente ano, para participarem do SEMINÁRIO DE DIREITO CIVIL, da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 15 de setembro de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

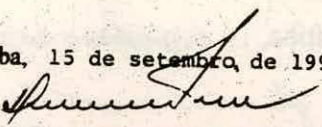
PORTARIA Nº 01705

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 74782/97, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

do Tribunal de Alçada, CECÍLIO BETT e ROBERTO JOSÉ OTTMANN, ambos ocupantes do cargo de Motorista A8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 15 de setembro de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente



**PORTARIA Nº 01706**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 69314/97, resolve

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO**

do Fundo de Saúde dos Servidores do Poder Judiciário - FUNSEP, **LUCIMAR SIMÕES DE FRANÇA**, Técnico Judiciário C8 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a partir de 01 de setembro do corrente ano.

Curitiba, 15 de setembro de 1997.

**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

**PORTARIA Nº 01707**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 67578/97, resolve

**LOTAR**

**MARILENE BOCHNIA SCHAFFER**, funcionária da Assembléia Legislativa do Estado, ora à disposição do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Senhor Desembargador **FLEURY ESTEVES FERNANDES**, a partir de 22 de agosto do ano em curso, ficando, em consequência, revogada a Portaria nº 2915/95, e a autorização contida no protocolado sob nº 65075/95, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Gabinete da Assessoria de Imprensa.

Curitiba, 15 de setembro de 1997.

**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

**PORTARIA Nº 01708**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o protocolado nesta Secretaria sob nº 68993/97, resolve

**LOTAR**

**RUY CEZAR PEDROSO**, Auxiliar de Cartório C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, na 3ª Vara Criminal da Capital, ficando, em consequência, revogada a sua lotação anterior.

Curitiba, 15 de setembro de 1997.

**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Relação nº 09/97

**EDITAIS DE CHAMAMENTO DA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ**

Encontram-se abertas pelo prazo de dez (10) dias contados da publicação desta, na Secretaria do Tribunal de Justiça, as inscrições para Juizes de Direito de entrância **final, intermediária e inicial** do Estado do Paraná, para preenchimento dos cargos abaixo relacionados, de acordo com a letra **b**, do inciso **II**, do **artigo 93**, da Constituição Federal e artigos 67 e 69 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

EDITAL Nº	COMARCA entrância	CRITÉRIO	Cargo - Vara
89	CASCADEL final	PROMOÇÃO ANTIGÜIDADE	que resultar de opção
90	CURITIBA final	REMOÇÃO ANTIGÜIDADE ou PROMOÇÃO MERECIMENTO	que resultar de opção
91	BANDEIRANTES intermediária	REMOÇÃO MERECIMENTO ou PROMOÇÃO MERECIMENTO	única
92	CATANDUVAS inicial	REMOÇÃO ANTIGÜIDADE	única
93	CAMPINA DA LAGOA inicial	REMOÇÃO MERECIMENTO	única
94	IMBITUVA inicial	REMOÇÃO ANTIGÜIDADE	única

Curitiba, 15 de setembro de 1997.

**CLÉIDE ESPER FAGUNDES**  
Diretora do Departamento Administrativo

**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
Secretária

**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

**SECRETARIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº

1912/97

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
IVONE OLIVEIRA DE OLIVEIRA OFICIAL JUDICIARIO D6 DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA	1997	17/09/97	074434/97
LUIZ FERNANDO ALTHEIA MOLINARI TECNICO JUDICIARIO C8 DEPARTAMENTO DE OBRAS	1996	25/09/97	073391/97
MARCOS AURELIO STUART MOTORISTA C4 SERV TRANS E MANUT PRES	1997	09/09/97	072423/97
SERGIO LUIZ CACCIATORE FLORENCIO MOTORISTA C4 SERV TRANS E MANUT PRES	1997	06/10/97	074450/97
AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA OFICIAL JUDICIARIO B4 CTBA - 4a. VARA CRIMINAL	1996	09/09/97	073663/97

Curitiba, 10 de SETEMBRO de 1997

**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.º  
1925/97

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLC
ENEIDA MARIA BOZZE DE MENEZES TECNICO JUDICIARIO C8 LONDRINA	1997	01/10/97	072268/97
DENISE DE ARAUJO VOSNIKA TECNICO JUDICIARIO D1 IRATI	1997	19/09/97	072647/97
LUIZA NARDUCI PEREIRA TECNICO JUDICIARIO C1 PARANAVAI	1997	01/10/97	073939/97
UTE LIA JAGNOW TECNICO JUDICIARIO D1 ASSIS CHATEAUBRIAND	1997	06/10/97	071546/97

Curitiba, 11 de SETEMBRO de 1997

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.º  
1927/97

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLC
EURICO DE PAIVA VIDAL JUNIOR ASSESSOR JURIDICO F9 GABINETE DO SUBSECRETARIO	1996	18/09/97	074863/97
AGOSTINHO DOMINGUES DE ALMEIDA MOTORISTA C4 G.SUBSEC.-CENTRO DE TRANSPORTE	1997	01/10/97	074985/97

Curitiba, 12 de SETEMBRO de 1997

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.º001928

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 74933/97, resolve

AUTORIZAR

JAQUELENE DE FÁTIMA SILVA, Auxiliar de Cartório C7, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Umuarama, a usufruir os oitenta e oito (88) dias restantes de licença especial, a partir de 04 de setembro de 1997, interrompida pela Ordem de Serviço n.º 1445/97.

Curitiba, 12 de setembro de 1997.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.º001929

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89, resolve

LOTAR

JULIO CESAR BRASSANINI e SERGIO LUIZ CORTES, ambos ocupantes do cargo de Motorista A8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Centro de Transporte do Gabinete do Subsecretário, a partir de 15 de agosto de 1997.

Curitiba, 12 de setembro de 1997.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretaria

**DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL**

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Departamento Judiciário

Emitido em 16-09-1997

I Divisão de Processo Cível

Pauta de Julgamento do dia 24/09/1997

Sessão Ordinária - 2ª Câmara Cível

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 2ª Câmara Cível a realizar-se em 24/09/1997 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Alessandro Otavio Yokohama	0005	0046622-2
Andre Luiz Batezati	0003	0060576-7
Angelo Itamar de Souza	0002	0056204-7
Antonio Vilmar Goulart	0006	0047538-9
Assis Correa	0001	0060272-4/01
Carmen Lucia Silveira Ramos	0004	0041981-6
Debora Gnata Baleche	0003	0060576-7
Edilson Stutz	0001	0060272-4/01
Eloi Tambosi	0007	0040904-5
Erlon de Faria Pilati	0002	0056204-7
Fabricio Passos Azevedo	0003	0060576-7
Flavia Dutra Infante Vieira	0006	0047538-9
Gilberto Baumann de Lima	0002	0056204-7
José Pento Neto	0001	0060272-4/01
José Elias Bueno da Rosa	0003	0060576-7
João Bonifácio Cabral Junior	0001	0060272-4/01
Luiz Alberto Rego Barros	0006	0047538-9
Luiz Fernando Catta Preta	0006	0047538-9
Luiz Sergio de Toledo Barros	0001	0060272-4/01
Manoel José Lacerda Carneiro	0007	0040904-5
Mieko Ito	0002	0056204-7
Nely Lopes Casali	0004	0041981-6
Nivaldo Possamai	0005	0046622-2
Osmar José Serraglio	0005	0046622-2
Renato Baleroni	0005	0046622-2
Ruy Schimmelpfeng Sampaio	0004	0041981-6
Simone Marques Szesz	0002	0056204-7
Tamar Nanci Christmann	0006	0047538-9
Tania Maria dos Santos	0005	0046622-2

sendo desfavorável acórdão do pleno, cerceou-lhe o direito de defesa.

Da análise dos elementos vertidos nos autos, ainda que em cognição sumária, entendendo não estarem presentes o "fumus boni iuris" e o "periculum in mora", autorizadores da concessão da medida deixo, no momento, de apreciar o pedimento liminar.

Notifique-se à autoridade apontada como coatora, da presente impetração, solicitando-lhe que preste informações dentro do prazo legal.

Após, vistas à d. Procuradoria Geral de Justiça.

Intimem-se.

Curitiba, 10 de setembro de 1997

Des. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL,

Relator.

Relator : Des. Carlos Hoffmann  
Motivo : para oferecimento das alegações finais  
Vista Advogado : José Bolivar Bretas (PR005117)

Divisão de Processo Crime  
Seção de Recursos ao STF e STJ

Página 001  
Emitido em 15-09-1997

## DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

Divisão de Processo Crime  
Seção da 1ª Câmara Criminal  
Seção de Processos Especiais

Página 001  
Emitido em 16-09-1997

Relação No. 1997.03392 de Publicação (Analítica)

Advogado	ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	Ordem	Processo
Laercio Pedro de Oliveira		001	0032022-3

Vista ao(s) Advogado (s) - requerimento de diligências, conforme art.10 da Lei 8.038 de 1990 - Prazo : 5 dias

001. 0032022-3 Ação Penal (Cam)

Protocolo : 1993/25768  
Comarca : Paranavaí  
Ação Originária : 9300000048 Inquérito Policial  
Autos Complemen : 9500000226 Inquérito Policial  
 : 9500000043 Inquérito Policial  
Autor : Justiça Pública  
Réu : Rubens Felipe  
Advogado : Laercio Pedro de Oliveira  
Órgão Julgador : 1ª Câmara Criminal  
Relator : Des. Osiris Fontoura  
Motivo : requerimento de diligências, conforme art.10 da Lei 8.038 de 1990  
Vista Advogado : Laercio Pedro de Oliveira (PR014168)

Divisão de Processo Crime  
Seção da 2ª Câmara Criminal  
Seção de Processos Especiais

Página 001  
Emitido em 16-09-1997

Relação No. 1997.03390 de Publicação (Analítica)

Advogado	ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	Ordem	Processo
José Bolivar Bretas		001	0039913-7

Vista ao(s) Advogado (s) - para oferecimento das alegações finais - Prazo : 15 dias

001. 0039913-7 Ação Penal (Cam)

Protocolo : 1995/14682  
Comarca : Formosa do Oeste  
Ação Originária : 9500000105 Pedido de Providências  
Autor : Justiça Pública  
Réu : Antonio Fregulia  
Advogado : José Bolivar Bretas  
Órgão Julgador : 2ª Câmara Criminal

Relação No. 1997.03376 de Publicação (Analítica)

Advogado	ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	Ordem	Processo
Antonio de Jesus		001	0050734-6/02
Milton Luiz Alves		001	0050734-6/02
Regina Agda Candida dos Passos		001	0050734-6/02

vista ao(s) recorrido(s) - para oferecer contra razões ao recurso - Prazo : 15 dias

001. 0050734-6/02 Recurso Especial Crime

Protocolo : 1997/52626  
Comarca : Campina da Lagoa  
Vara : Vara Única  
Ação Originária : 507346 Recurso em Sentido Estrito  
Autos Complemen : 50734601 Embargos de Declaração  
Recorrente : Ministério Público do Estado do Paraná  
Recorrido : Nivaldino Satelli

: Vital Eduardo dos Reis  
: Joao Vitor da Silva  
: Waldomiro Goncalves Lins  
: Mauro Cardoso Felix

Advogado : Milton Luiz Alves

Recorrido : Carlos Alves

Advogado : Antonio de Jesus

Recorrido : Jesus Soares de Melo

: Marcia Soares de Melo

Advogado : Regina Agda Candida dos Passos

Motivo : para oferecer contra razões ao recurso

Vista Advogado : Regina Agda Candida dos Passos (PR019400)

## DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º  
25/97

### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OTO LUIZ SPONHOLZ, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97.383-3.

PROCESSADOR: CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA.

ACUSADO: J. J. C. P.

ADVOGADO: JOSÉ DE CASTRO ALVES FERREIRA.

DESPACHO: "Sobre a informação do Sr. Interventor e documentos juntados de fls. 667 e seguintes, manifeste-se a d. defesa. Intime-se. Em 12 de setembro de 1997. ass. Des. Oto Luiz Sponholz, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 16 de setembro de 1997.

**TRIBUNAL DE ALÇADA****SECRETARIA**

ORDEM DE SERVIÇO N. 421/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 75771/97, resolve:

**ORDEM DE SERVIÇO N. 419/97**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 70902/97, resolve:

**ASSEGURAR**

a **Luiz Edison Baldi**, matrícula n. 5168, Motorista nível C-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial a que faz jus, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 13 de julho de 1992 e 12 de julho do corrente ano.

Curitiba, 15 de setembro de 1997.

  
**Roberto Portugal**  
 Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO N. 420/97**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 75607/97, resolve:

**CONCEDER**

a **Altair Serafim de Souza**, matrícula n. 274, Técnico Judiciário nível C-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1996, asseguradas pela Ordem de Serviço 189/96, a partir do próximo dia 1º.

Curitiba, 15 de setembro de 1997.

  
**Roberto Portugal**  
 Secretário

**CONCEDER**

a **Márcio Roberto de Barros Guimarães**, matrícula n. 5572, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do próximo dia 10.

Curitiba, 15 de setembro de 1997.

  
**Roberto Portugal**  
 Secretário

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO****DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL**

TRIBUNAL DE ALCADA  
 DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO  
 DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELACAO Nº. 1372

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES  
 DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

## INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ALESSANDRA SASSO TEIXEIRA	001	0079017-2/02
ALZIRO DA MOTTA SANTOS	006	0098752-8/01
ANA CLAUDIA FINGER	005	0095234-3/01
ANA LUCIA FRANCA	022	0103550-9/01
ANDREA REJANE DE ARAUJO GOES	014	0099864-7/01
ANTONIO CARLOS DE ANDRADE VIANNA	011	0099319-7/02
ANTONIO SBANO	016	0100512-7/02
ANTONIO SBANO JUNIOR	016	0100512-7/02
ANTONIO WOICIECHOWSKI	001	0079017-2/02
APARECIDO JOSE DA SILVA	023	0103966-7/01
ARTUR HUMBERTO PIANCASTELLI	007	0098813-6/01
ASSIS CORREA	007	0098813-6/01
BRAULINO BUENO PEREIRA	003	0082389-8/01
CARLOS ALBERTO PORTILHO LEONARDI	024	0104734-9/01
CARLOS ANTONIO LESSKIU	008	0098899-6/01
CARLOS EDUARDO LOBO DA ROSA	010	0099090-7/01
CÉLIA REGINA MARCOS PEREIRA	017	0101943-6/01
CLAUDIO XAVIER PETRYK	022	0103550-9/01
CLOVIS PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR	001	0079017-2/02
	002	0080793-4/02
CYNTHIA REGINA HOEPFNER	015	0100434-8/01
DANIEL HACHEM	017	0101943-6/01
DARCI DE PAULA NISHIMURA	006	0098752-8/01
DELY DIAS DAS NEVES	007	0098813-6/01
ELEVIR DIONYSIO JUNIOR	003	0082389-8/01
ELEVIR DIONYSIO NETO	003	0082389-8/01
ELISA DO CEU CORDEIRO	019	0102686-0/01
ELMIRA MULLER	021	0103531-4/01


**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 43/97

Fundamentado no art. 18 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público, instaurado pela Portaria nº 09/93, da Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de PITANGA, objetivando a apuração de eventuais danos ao patrimônio público ao Município de Pitanga, em trâmite neste Colegiado.

Curitiba, 15 de setembro de 1997


  
**MILTON JOSÉ FURTADO**  
 Procurador de Justiça  
 Conselheiro Relator

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 44/97

Fundamentado no art. 18 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público, instaurado pela Portaria nº 10/93, instaurado pela Promotoria de Justiça da Comarca de PITANGA, visando apurar notícia de eventual lesão ao patrimônio público do Município de Pitanga, em trâmite neste Colegiado.

Curitiba, 15 de setembro de 1997

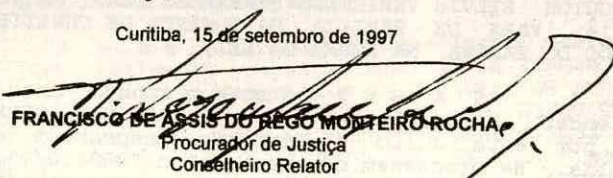
  
**SAINT-CLAIR HONORATO SANTOS**  
 Procurador de Justiça  
 Conselheiro Relator

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 45/97

Fundamentado no art. 18 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público, instaurado pela Portaria nº 05/93, visando apurar notícia de eventual lesão ao patrimônio público do Município de Pitanga, em trâmite neste Colegiado.

Curitiba, 15 de setembro de 1997

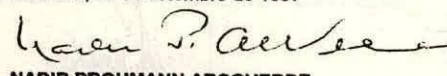
  
**FRANCISCO DE ASSIS DO REGO MONTEIRO ROCHA**  
 Procurador de Justiça  
 Conselheiro Relator

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 46/97

Fundamentado no art. 18 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento de Peças de Informação, instaurado pela Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público (área cível) da comarca de CURITIBA, visando apurar notícias de falsificação de Guias de Recolhimento, modelo 2, para pagamento de taxas devidas à CIRETRAN da CASCAVEL, através de autenticação, efetuada por máquina não pertencente ao Banco do Estado do Paraná, em trâmite neste Colegiado.

Curitiba, 15 de setembro de 1997

  
**NADIR PROHMANN ARCOVERDE**  
 Procurador de Justiça  
 Conselheiro Relator

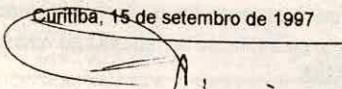
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 47/97

Fundamentado no art. 18 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público, instaurado pela

Portaria nº 01/97, da Promotoria de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência da Comarca de PATO BRANCO, com objetivo de apurar negativa de atendimento pela APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGO DOS EXCEPCIONAIS) e a ESCOLA ESPECIAL ROCHA POMBO, de Pato Branco, à pessoa portadora de deficiência ROGÉRIO TERTULIANO DA SILVA, em trâmite neste Colegiado.

Curitiba, 15 de setembro de 1997

  
**GLAUCIO ANTONIO PEREIRA**  
 Procurador de Justiça  
 Conselheiro Relator

**EDITAIS JUDICIAIS****COMARCA DE CURITIBA**

**JUIZO DE DIREITO DA NONA VARA CÍVEL**  
**COMARCA DE CURITIBA - PR**

Av. Cândido de Abreu, 535, 10º Andar - Ed. Montepar - Centro Cívico - Fone 254-7773

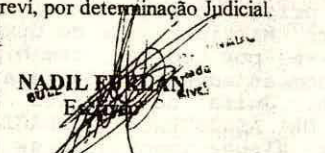
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

A DOUTORA LILIAN ROMERO, MM. JUÍZA DE DE DIREITO DA NONA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ NA FORMA DA LEI, ETC...

**F A Z S A B E R**, aos que o presente edital virem ou dele tomem conhecimento, que nos autos de INTERDIÇÃO, N. 1251/95, em que é Requerente **JOSÉ HIGINO BUCZENKO**, e requerida **ARLETE BUCZENKO** e **TEREZA BUCZENKO**, foi proferida sentença, cujo teor é o seguinte: "Vistos e examinados estes autos de interdição movido por José Higino Buczenko contra Arlete Buczenko e Tereza Buczenko. Pretende, o requerente, ver declarada a interdição das requeridas, indicando doença mental - perturbação de saúde mental - e esclarecendo que as anomalias psíquicas as impedem de reger seus atos da vida civil, fazendo jus ao recebimento de benefício previdenciário. Aponta a necessidade de ser nomeado CURADOR, para o fim de representá-las perante o órgão Previdenciário e nos atos da vida civil. Instrue o pedido com os documentos de fls. As interditandas foram regularmente interrogadas e decorreu o prazo legal sem contestação. O exame pericial diagnosticou sua plena incapacidade para reger os atos de sua vida civil. O Ministério Público acompanhou todo o processo e manifestou-se pela procedência do pedido. RELatado. Decido. 1. Trata-se de pedido de interdição no qual restou comprovada a necessidade de sua decretação por manifesta incapacidade de as interditandas regerem sua pessoa e bens, consoante o laudo pericial de fls. e informações constantes de depoimentos existentes nos autos. 2. A autora é parte legítima para a incumbência do cargo legal de CURADOR, inclusive demonstrando ser pessoa de confiança afetiva das interditandas - art. 1177, CPC, e decisões inseridas in: RT 376/187 e RT 118/167. 3. Assinale-se que a nomeação de curador é ato essencialmente revogável, quando necessário. 4. O feito tramitou regularmente, com plena intervenção Ministerial - art. 1182, CPC -, procedendo-se regular interrogatório, para contato pessoal - art. 1181, CPC, e, exame pericial - art. 1183, CPC. 5. **POSTO ISTO**, com fundamento no arts. 446 e 454 do Código Civil e art. 1177 e seg. do Código de Processo Civil; e pelo mais que dos autos consta; **DECRETO A INTERDIÇÃO** das requeridas, declarando-as absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil - art. 5º, inc. II, do Código Civil, nomeando-lhe CURADOR o requerente, todos qualificados nos autos. 6. Considerando a inexistência de bens a serem administrados, com fulcro nos arts. 1188 e 1190, do CPC., dispense o CURADOR de promover a garantia de especialização em hipoteca. 7. Lavre-se termo e tome-se seu compromisso - art. 1187, destacando os deveres constantes dos arts. 424 ... 431 do Código Civil. 8. A presente decisão produz efeito imediato - art. 1184, CPC. Em obediência ao disposto no art. 1184 do CPC., e art. 12, inc. III do Código Civil, inscreva-se a presente decisão no Ofício de REgistro Civil, desta Comarca, expedindo-se mandado e, publique-se a sentença por duas vezes na imprensa local e uma vez no Diário da Justiça, com intervalo de 10 dias. Publique-se. REGistre-se. Intimem-se. Em 22 de maio de 1996. a) Marcos Sérgio Galliano Daros, Juiz de Direito." O presente, expedido e ser afixado no Fórum em local de costume e publicado pela Imprensa na forma da Lei.

**DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dezoito dias de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu....., Nadir Furian, Escrivão, que o fiz datilografar e subscrevi, por determinação Judicial.

30-27-95-19 206

  
**NADIR FURIAN**  
 Escrivão

**EDITAL****"PRAZO DE 20 DIAS"**

O DOUTOR Fernando Wolff Rodziak.....  
 JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA  
 JUVENTUDE DA COMARCA DE Curitiba...  
 ..... ESTADO  
 DO PARANÁ, NA FORMA DE LEI, ETC.

FAZ SABER a todos que este EDITAL virem e dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite regular por este Juízo, com sede a Av. M...